

PORTARIA



PORTARIA nº 1601/2025

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito de Itabaiana, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990, Lei Federal nº 12.232/2010 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art 1º. Fica designada a Banca Técnica da Prefeitura de Itabaiana, até a homologação do procedimento licitatório em andamento – Concorrência nº 018/2025 - Prefeitura de Itabaiana, composta dos agentes públicos técnicos designados a seguir:

- I** – Sergio Brito de Santana (Servidor Público)
- II** – André Ágassi Reis Lapa (Servidor Público)
- III** – Eliane dos Santos Peixoto (Servidor Público)

Parágrafo único – A presente subcomissão técnica tem a função de análise e julgamento das propostas técnicas decorrentes da licitação Concorrência nº 018/2025 - Prefeitura de Itabaiana, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Revisão do Plano Diretor Municipal, neste Município.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de novembro de 2025.


Valmir dos Santos Costa
Prefeito

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 1602/2025
DE 05 NOVEMBRO DE 2025

**DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO,
PARA ATUAREM NO CONTRATO
MENCIONADO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE
ITABAIANA/SERGIPE.**

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I **Aline dos Santos Rodrigues**, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>